

Id:13B5BF4E696EEEA0


 Prefeitura Municipal de Brasileira  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Termo de Adjudicação  
Processo Nº 001

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

| FORNECEDOR: KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE LTDA |                  | 04.262.420/0001-05 |     |             |
|--------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----|-------------|
| LOTE/ITEM                                              | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT.        | QTD | VALOR FINAL |
| 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO   |                  | 8.950,70           | 1   | 8.950,70    |
| QTD: 1                                                 |                  | VALOR TOTAL:       |     | 8.950,70    |
|                                                        |                  | VALOR GERAL:       |     | 8.950,70    |

Brasileira-PI, 14 de janeiro de 2025.

 JHONAT DA SILVA ALMEIDA  
Agente de contratação

Página 1 de 1

Id:10EF345DAE5AF2BF

 Prefeitura Municipal de Brasileira  
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 002/2025 de 15 de janeiro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação de escola municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a implantação da Educação em Tempo Integral em todo o município de Brasileira-PI;

CONSIDERANDO a importância de manter espaços adequados para o bom e regular funcionamento do ensino;

## DECRETA:

Art. 1º Fica criada a escola municipal de ensino fundamental, denominada de Raimunda de Sousa Costa Ribeiro

Art. A referida escola ficará situada na Avenida Cândido Mendes, nº 470 centro na cidade de Brasileira CEP vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Brasileira-PI.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 Av. Cândido Mendes, 85, centro, CEP: 64265-000 - Brasileira-PI  
 @brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0011 pbrasileirapi@gmail.com

 Prefeitura Municipal de Brasileira  
Gabinete da Prefeita

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Brasileira aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

  
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal

 Av. Cândido Mendes, 85, centro, CEP: 64265-000 - Brasileira-PI  
 @brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0011 pbrasileirapi@gmail.com

Id:OF8BEEE550DOF26F

 Prefeitura Municipal de Brasileira  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 038 /2025,

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A), EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA/PI, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA/PI, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente:

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Jhonat da Silva Almeida para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura Municipal de Brasileira/PI, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro(a).

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(a), deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

 Av. Cândido Mendes, 85, centro, CEP: 64265-000 - Brasileira-PI  
 @brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0011 pbrasileirapi@gmail.com

(Continua na próxima página)